

Diário Oficial



ANO LXXXIV - 126º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Terça-feira, 20 de outubro de 2015 • Nº 197

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 16.234 DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 1.524.945,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.610, de 29 de dezembro de 2014

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Saúde/I - Coordenação Regional de Saúde - Parnaíba, XIII - Coordenação Regional de Saúde - Bom Jesus, Secretaria da Administração/ Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, Procuradoria Geral do Estado e Secretaria das Cidades/Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN, no valor de R\$ 1.524.945,00 (um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2012-2015, Lei nº. 6.154, de 05/01/2012.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 20 de OUTUBRO de 2015

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 16.234 de 20 de 10/2015, publicado no D.O.E. nº , de / /2015.

R\$ 1,00

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | ESFERA | NATUREZA | FONTES | VALOR |
|--------------------|--|--------|-----------|--------|---------------------|
| 17129.10122032.313 | I - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PARNAÍBA | SO | 4.4.90.52 | 00 | 1.200,00 |
| 17136.10122032.320 | XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS | SO | 3.3.90.14 | 00 | 10.000,00 |
| 21205.04122902.148 | COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI | FO | 3.1.90.91 | 00 | 200.000,00 |
| 36101.04122902.116 | COORDENAÇÃO GERAL DA PGE | FO | 3.1.91.13 | 00 | 313.745,00 |
| 45201.12128112.113 | EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO | FO | 3.3.90.39 | 12 | 1.000.000,00 |
| TOTAL | | | | | 1.524.945,00 |

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 16.234 de 20 de 10/2015, publicado no D.O.E. nº , de / /2015.

R\$ 1,00

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | ESFERA | NATUREZA | FONTES | VALOR |
|--------------------|--|--------|-----------|--------|---------------------|
| 17129.10122032.313 | I - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PARNAÍBA | SO | 3.3.90.14 | 00 | 1.200,00 |
| 17136.10122032.320 | XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS | SO | 3.3.90.92 | 00 | 10.000,00 |
| 21205.04122902.148 | COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI | FO | 3.3.90.37 | 00 | 100.000,00 |
| 21205.04122902.148 | COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI | FO | 3.3.90.39 | 00 | 100.000,00 |
| 36101.04122902.116 | COORDENAÇÃO GERAL DA PGE | FO | 3.3.90.30 | 00 | 103.745,00 |
| 36101.04122902.116 | COORDENAÇÃO GERAL DA PGE | FO | 3.3.90.39 | 00 | 150.000,00 |
| 36101.04122902.116 | COORDENAÇÃO GERAL DA PGE | FO | 4.4.90.51 | 00 | 10.000,00 |
| 36101.04122902.116 | COORDENAÇÃO GERAL DA PGE | FO | 4.4.90.52 | 00 | 50.000,00 |
| 45201.04122902.112 | COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN | FO | 3.3.90.39 | 12 | 1.000.000,00 |
| TOTAL | | | | | 1.524.945,00 |



DECRETO Nº 16.235, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

Regulamenta a Lei nº 6.686, de 20 de julho de 2015, que instituiu o sistema de bônus pecuniário aos Policiais Civis e Militares pela apreensão de armas, conforme específica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O sistema de concessão de bônus pecuniário pela apreensão de armas, em flagrante delito, criado através da Lei 6.686, de 20 de julho de 2015, obedecerá ao disposto no presente Decreto.

CAPÍTULO I DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para efeito deste Decreto serão utilizadas as seguintes definições:

I – Arma de fogo: arma que arremessa projéteis empregando a força expansiva dos gases gerados pela combustão de um propelente confinado em uma câmara que, normalmente, está solidária a um cano que tem a função de propiciar continuidade à combustão do propelente, além de direção e estabilidade ao projétil, conforme disposto no art. 3º, XIII do Decreto Federal nº 3.665, de 20 de novembro de 2000;

II – Arma de fogo de uso permitido: arma cuja utilização é permitida a pessoas físicas em geral, bem como a pessoas jurídicas, de acordo com as normas do Comando do Exército, conforme disposto no art. 3º, XII e 17 do Decreto Federal nº 3.665, de 20 de novembro de 2000;

III – Arma de fogo de uso restrito: arma que só pode ser utilizada pelas Forças Armadas, por algumas instituições de segurança, e por pessoas físicas e jurídicas habilitadas, devidamente autorizadas pelo Exército, conforme disposto nos arts. 3º, III e 16 do Decreto Federal nº 3.665, de 2000;

IV – Apreensão: localização, arrecadação e apresentação da arma de fogo sem registro ou portada em desacordo com as disposições legais, por agente da lei, no caso específico por policial civil ou militar estadual, no exercício regular das suas funções, à autoridade de polícia judiciária competente para adoção dos procedimentos legais cabíveis.

V – Unidade Operacional: órgão do Sistema de Segurança Pública que desenvolve atividades de polícia civil, especializadas ou não, policiamento ostensivo fardado ou não, integrando, respectivamente, as Polícias Civil e Militar do Estado.

Parágrafo único. Os integrantes das Polícias Civil e Militar quando afastados do exercício regular das suas funções, por força do art. 1º da Lei nº 6.686, de 20 de julho de 2015, ficam impedidos de concorrer ao bônus pecuniário, enquanto perdurar o afastamento.

CAPÍTULO II DOS CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DO BÔNUS PECUNIÁRIO

Art. 3º O bônus pecuniário será pago por arma de fogo apreendida, dividindo-se o seu valor em partes iguais entre os componentes da equipe, patrulha ou guarnição que efetuar a apreensão da arma.

§ 1º No caso da apreensão de arma de fogo haver sido efetuada por policial civil ou militar estadual, no exercício de suas funções, que esteja trabalhando isolado, o bônus lhe será pago individualmente.

§ 2º Para efeito do pagamento da bonificação será calculado o valor total considerando os quantitativos e tipos de armas apreendidas e as circunstâncias da apreensão.

§ 3º Quando as apreensões de armas de fogo ocorrerem durante eventos que envolvam o emprego de grande efetivo de policiais civis ou de militares estaduais, a atribuição do bônus contemplará unicamente aqueles que realizarem as apreensões, aplicando-se os mesmos critérios do caput do art. 3º deste Decreto.

§ 4º Em qualquer caso, a atribuição do bônus contemplará unicamente aqueles que realizarem as apreensões e constarem no Auto de Prisão em Flagrante Delito ou no Termo Circunstanciado de Ocorrência ou, simplesmente, no Termo de Exibição e Apreensão de Arma ou, ainda, quando o infrator estiver contemplado nas hipóteses previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Apreensão em Flagrante de Ato Infracional.

Art. 4º Os responsáveis pela apreensão de arma de fogo conduzirão o infrator e a arma apreendida à Unidade de Polícia Judiciária da circunscrição de apuração ou, caso o infrator não seja identificado, a arma apreendida deverá ser apresentada para formalização da ocorrência e lavratura do respectivo auto ou termo.

Art. 5º O valor do bônus pecuniário de que trata o presente Decreto, será pago por arma de fogo apreendida e, de acordo com o potencial lesivo da arma e das circunstâncias da apreensão, sendo o valor determinado entre as importâncias de R\$ 300,00 (trezentos reais) e R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), obedecendo-se aos seguintes critérios:

I – armas de fogo de uso permitido - constantes no art. 17 do Decreto Federal nº 3.665, de 20 de novembro de 2000 – 300,00 (trezentos reais);

II – armas de fogo de uso restrito – constantes no art. 16 do Decreto Federal nº 3.665, de 20 de novembro de 2000, com exceção aos incisos IV e V do mesmo Decreto Federal – R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

III – apreensão de arma de fogo de uso restrito – constantes dos incisos IV e V do art. 16 do Decreto Federal nº 3.665, de 20 de novembro de 2000, e artefatos explosivos de uso pelas Forças Armadas – R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Parágrafo único. Nas hipóteses de armas apreendidas durante blitzes realizadas em motocicletas, táxis ou ônibus o bônus será acrescido de 30% (trinta por cento), não podendo exceder a bonificação atribuída a cada apreensão o valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 6º Não será atribuído bônus pecuniário ao ato de apreensão de armas sem classificação de potencial lesivo, simulacros de armas, garruchas ou quaisquer armas artesanais, cujo procedimento obedecerá aos ditames das normas peculiares em vigor.

CAPÍTULO III DO PAGAMENTO DO BÔNUS PECUNIÁRIO

Art. 7º O bônus pecuniário, nos valores e condições estabelecidas neste Decreto, será pago na primeira folha de pagamento seguinte à data do protocolo do requerimento do beneficiário, devidamente instruído, na Unidade Operacional a que o policial estiver vinculado, na forma e condições disciplinadas.

§ 1º O requerimento de que trata o caput deste artigo será realizado pelo interessado em formulário próprio disponibilizado pelas respectivas Unidades Operacionais, devendo ser instruído com cópia do Auto de Prisão em Flagrante ou Termo Circunstanciado de Ocorrência ou, simplesmente, Termo de Exibição e Apreensão de Arma ou Apreensão em Flagrante de Ato Infracional, nos casos do Estatuto da Criança e do Adolescente, em que conste o nome do policial que apreendeu, e que deve ser fornecido pela Autoridade Policial logo após sua confecção, mediante recibo nos autos.

§2º No Auto de Apreensão deverão ser consignados data, horário e local onde a arma foi encontrada, e, se for o caso, o nome e qualificação de seu detentor, nome, matrícula, cargo e lotação do servidor que a apreendeu, os dados da arma e o nome, matrícula, cargo e unidade policial do servidor em que a arma foi entregue.

§3º Recebido o requerimento devidamente instruído, o chefe ou comandante imediato do policial deverá encaminhá-lo ao Secretário de Segurança Pública, para fins de autorização da concessão do bônus.

Art. 8º A implantação do benefício de que trata o artigo anterior será de responsabilidade do setor de recursos humanos do órgão ao qual o policial estiver vinculado, após o recebimento do processo autorizado.

Art. 9º Cada agente da lei poderá auferir mensalmente bônus pecuniário, em quantias variadas, dependendo dos tipos de arma de fogo e das circunstâncias nas quais ocorrerem a apreensão.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. As armas de fogo apreendidas só deverão ficar em poder do responsável pela apreensão, o tempo indispensável à lavratura do Boletim ou Relatório de Ocorrência Policial e ao deslocamento até a competente Unidade de Polícia Judiciária para entregar as armas, objeto da apreensão.

Art. 11. Das apreensões de arma de fogo poderão resultar:

- I - prisão em flagrante delito do possuidor ou portador da arma ilegal;
- II - indiciamento em inquérito policial do proprietário ou possuidor da arma ilegal, quando ausente no momento da apreensão;
- III - simples lavratura de Termo de Exibição e Apreensão de Arma;
- IV - responsabilização administrativo-disciplinar e penal do policial civil ou do policial militar estadual que contrariar as disposições legais sobre apreensão de armas de fogo.

Art. 12. Os atos de apreensão, remessa de armas de fogo e controle dos dados estatísticos, para fins de concessão dos bônus pecuniários, obedecerão, sob pena de indeferimento, aos procedimentos específicos utilizados pelas Polícias Civil e Militar nas suas atividades cotidianas.

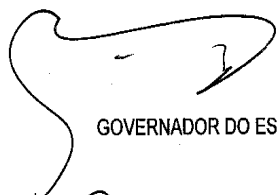
Art. 13. Poderão ser atribuídos pelas Polícias Civil e Militar, incentivos sem caráter pecuniário, aos casos de apreensão não enquadrados neste Decreto, disciplinados em normas internas das respectivas Instituições.

Art. 14. A concessão do bônus pecuniário será publicada no Diário Oficial do Estado ou em Boletim Interno das Polícias Civil e Militar, contendo o nome e a matrícula do policial, bem como o número do respectivo Auto de Apreensão.


Art. 15. Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 20 de outubro de 2015.



GOVERNADOR DO ESTADO



SECRETÁRIO DE GOVERNO



SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Of. 658



DECRETO Nº 16.236, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

Designa os membros e respectivos suplentes do Conselho Estadual de Assistência Social para o Biênio 2015 a 2017 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e XIII, do art. 102, da Constituição do Estado e o art. 11, da Lei nº 4.818, de 29 de dezembro de 1995, Lei nº 4.857, de 19 de agosto de 1996, Lei nº 5.629, de 10 de janeiro de 2007, e com a nova redação dada pelo Art. 58-A, Inciso XIV da Lei nº 6.673 de 18 de junho de 2015, e o contido no Ofício 058/2015 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PI,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PI, na qualidade de Conselheiros representando os órgãos governamentais e a sociedade civil, para o biênio 2015 a 2017, os membros titulares e respectivos suplentes, a seguir indicados:

I - Representantes dos Órgãos Governamentais

a) Secretaria de Assistência Social e Cidadania - SASC

Titular: Rosângela Maria Sobrinho Sousa

Suplente: Sheila Maria de Sousa Melo

b) Secretaria de Educação - SEDU

Titular: Marlizene Maria Oliveira Meneses Melo

Suplente: Raimunda Gomes Soares Costa

c) Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo - SETRE

Titular: Maria de Lourdes Moura Cardoso

Suplente: Josiane de Castro Bezerra

d) Secretaria de Saúde - SESAPI

Titular: Márcia Alcioneide da Silva

Suplente: Maria da Consolação Nascimento

e) Secretaria de Planejamento - SEPLAN

Titular: Teresinha de Jesus Ferreira da Silva

Suplente: Rejane Tavares da Silva

f) Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí - EMATER

Titular: Marcos Vinicius do Amaral Oliveira

Suplente: Márcia Mendes Santos Araújo

g) Agência de Desenvolvimento Habitacional - ADH

Titular: Nelimária de Macedo Silveira Crisanto

Suplente: Francisca Duarte Lopes Soares

h) Secretaria de Cultura - SECULT

Titular: Jerônimo da Rocha Santana

Suplente: Alain Sansão Sousa

i) Associação Piauiense de Municípios – APPM

Titular: Dilma Teles Campos

Suplente: Maria do Socorro Moura Cardoso

II – Representantes da Sociedade Civil**Fazenda da Paz**

Titular: Eliane Lopes da Silva

Suplente: Priscila Santos Araújo

Instituto Antônio Nonato

Titular: Antônio José dos Santos Mendes

Suplente: Francisco Leite

Associação Sul Piauiense dos Deficientes Visuais – ASPIDEV

Titular: Edmundo Claves de Oliveira

Suplente: Maria Gonçalves Soares Pereira

Central Única dos Trabalhadores – CUT

Titular: Ajuri Dias

Suplente: Maria do Socorro Cruz Dias

Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 22ª Região

Titular: Janaina Mapurunga Bezerra de Miranda

Suplente: Márcia Cristina Ferreira Brandão

Sindicato dos Trabalhadores Federais em Saúde e Previdência Social do Estado do Piauí – SINTSPREVS

Titular: Maria Leda Ramos

Suplente: Carlos Augusto Rodrigues Soares

Representantes ou Organizações de Usuários

Débora Augusta dos Santos Oliveira

Gilmar Alves Machado

Gilvan Santos Pereira

Art. 2º O exercício da função de conselheiro não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante prestado ao Estado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 20 de OUTUBRO de 2015.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 661

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
DECRETOS DE 01 DE SETEMBRO DE 2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JALISON FIGUEREDO DO REGO, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Acompanhamento do SUAS WEB, símbolo DAS-2, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ANABEATRIZ BARBOSA MELO FREITAS, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Acompanhamento do SUAS WEB, símbolo DAS-2, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2015.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARIA JOSE ALVARES LIMA E SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Programa Estratégico, símbolo DAS-3, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 03 de Agosto de 2015.

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 2015

FRANCISCO ANTONIO AMORIM RIBEIRO, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Programa Estratégico, símbolo DAS-3, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2015.

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
DECRETOS DE 20 DE OUTUBRO DE 2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 9704/15 -DP, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

RESOLVE transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, CABO-PM, MOISES RODRIGUES DA CRUZ, Pis/Pasep 17026397883, CPF nº 207.751.213-04, RG nº 10.1345823-5, matrícula nº 013001-0, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 3.294,03 (TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRÊS

CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios-SUPREV/SEADPREV.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 9549/15-DP, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

RESOLVE transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, CABO-PM, MANOEL MESSIAS ARAUJO, PIS/PASEP nº 17026397700, CPF nº 327.349.483-20, RG nº 10.7271-85, matrícula nº 013074-5, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 3.294,03 (TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRÊS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios-SUPREV/SEADPREV.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 027/2015, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, 3º SARGENTO-PM, LUIZ CLÍMACO NETO, Pis/Pasep 1702445497-9, CPF nº 349.553.053-34, RG nº 10.6060-84, matrícula nº 012773-6, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 3.307,16 (TRÊS MIL, TREZENTOS E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios-SUPREV/SEADPREV.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 11503/15 -DP da Polícia Militar do Estado do Piauí.

R E S O L V E transferir ex-ofício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.808/81, 1º SARGENTO-PM, JOSÉ DE RIBAMAR BARBOSA LOPES, PIS/PASEP nº 10888493409, CPF nº 156.356.943-49, RG nº 10.5661-82, matrícula nº 012457-5, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 1º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 3.776,77 (TRÊS MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios-SUPREV/SEADPREV.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 11501/15 -DP da Polícia Militar do Estado do Piauí.

R E S O L V E transferir ex-ofício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 3.808/81, 2º TENENTE-PM, GRACILIANO RIBEIRO PAZ, Pis/Pasep 10120942973, CPF nº 217.591.703-72, RG nº 10.4837-82, matrícula nº 012575-0, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 2º TENENTE-PM, no valor de R\$ 5.603,52 (CINCO MIL, SEISCENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios-SUPREV/SEADPREV.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 13945/15 -DP da Polícia Militar do Estado do Piauí.

R E S O L V E transferir ex-ofício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.808/81, 1º SARGENTO-PM, FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS, Pis/Pasep 17003161271, CPF nº 185.039.853-49, RG nº 10.5516-80, matrícula nº 012395-1, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 1º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 3.776,77 (TRÊS MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios-SUPREV/SEADPREV.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 125/2014, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, CABO-PM, FRANCISCO IRAN ALVES DE SOUSA, Pis/Pasep 17022191377, CPF nº 342.189.803-06, RG nº 1050190436, matrícula nº 013351-5, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 3º

SARGENTO-PM, no valor de R\$ 3.294,03 (TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRÊS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios-SUPREV/SEADPREV.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 13947/15 -DP da Polícia Militar do Estado do Piauí.

R E S O L V E transferir ex-ofício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.808/81, SUBTENENTE-PM, FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS, Pis/Pasep 10776128210, CPF nº 198.531.302-20, RG nº 10.8183632-0, matrícula nº 012999-2, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de SUBTENENTE-PM, no valor de R\$ 4.169,11 (QUATRO MIL, CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios-SUPREV/SEADPREV.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 26027/14 -DP da Polícia Militar do Estado do Piauí.

R E S O L V E transferir ex-ofício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.808/81, 2º SARGENTO-PM, FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA OLIVEIRA, Pis/Pasep 17011793737, CPF nº 200.883.963-04, RG nº 10.8184722-8, matrícula nº 013263-2, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 2º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 3.550,28 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios-SUPREV/SEADPREV.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 9547/15 -DP, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, CABO-PM, ANTONIO ALVES SARAIVA, PIS/PASEP nº 17026397344, CPF nº 349.441.413-00, RG nº 10.7225-85, matrícula nº 013038-9, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 3.294,03 (TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRÊS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios-SUPREV/SEADPREV.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 3494/15 -DP, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, CABO-PM, JEREMIAS COSTA PEREIRA, Pis/Pasep 17022191253, CPF nº 185.121.003-20, RG nº 10.13497837, matrícula nº 012861-9, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 3.294,03 (TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRÊS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios-SUPREV/SEADPREV.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 11549/15 -DP, da Polícia Militar do Estado do Piauí,



R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, 1º SARGENTO-PM, MANOEL OLIVEIRA LEAL, Pis/Pasep 12072967556, CPF nº 483.848.529-87, RG nº 10.7074-84, matrícula nº 012877-5, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 1º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 4.026,77 (QUATRO MIL, VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 11167/15 -DP, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, do 1º TENENTE-PM, MANOEL MARTINS DA CRUZ, Pis/Pasep 10888505229, CPF nº 185.072.393-15, RG nº 10.5681-82, matrícula nº 012461-3, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 1º TENENTE-PM, no valor de R\$ 6.636,73 (SEIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios-SUPREV/SEADPREV.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 11490/15 -DP, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, 1º TENENTE-PM, MOISÉS ALVES DA SILVA PAIVA, PIS/PASEP nº 17024454804, CPF nº 217.197.563-68, RG nº 10.6040-84, matrícula nº 012756-6, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 1º TENENTE-PM, no valor de R\$ 6.636,73 (SEIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do SUPREV/SEADPREV.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 12212/15 -DP, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, do CAPITÃO-PM, MANOEL MALAQUIAS DE LIMA, Pis/Pasep 10120942159, CPF nº 181.832.473-34, RG nº 10.4812-79, matrícula nº 011879-6, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de CAPITÃO-PM, no valor de R\$ 8.146,63 (OITO MIL, CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios-SUPREV/SEADPREV.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 13126/15 -DP da Polícia Militar do Estado do Piauí.

R E S O L V E transferir ex-offício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.808/81, SOLDADO-PM, JOSÉ LUIZ FERREIRA DE MORAIS, pis/pasep nº 17024456319, CPF nº 349.419.403-34, RG nº 10.7136-85, matrícula nº 012971-2, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos proporcionais (29,80/30)cotas do subsídio de SOLDADO-PM, no valor de R\$ 3.127,07 (TRÊS MIL, CENTO E VINTE E SETE REAIS E SETE CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do SUPREV/SEADPREV.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 3252/15 -DP da Polícia Militar do Estado do Piauí.

R E S O L V E de conformidade com o Art. 118 da LC nº 13/94, rever (Decreto s/n datado de 03/09/14, publicado no Diário Oficial nº 173, datado de 11/09/14) transferência ex-offício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.808/81, com proventos proporcionais (28,67/30) cotas do subsídio de 3º SARGENTO-PM, a LUDGERO JOSE DA SILVA, Pis/Pasep 10862444524, CPF nº 156.460.173-00, RG nº 10.5991-84, matrícula nº 013305-1, da Polícia Militar do Estado do Piauí, para inclusão do tempo de serviço averbado, conforme Certidão de Tempo de Serviço, INPS, datado de 04/05/99 e Boletim Geral da Polícia Militar nº 009/15 fl. 09 a 10, bem como reajuste de proventos decorrente da supra averbação, em cumprimento ao Parecer PGE/CJ nº 439, datada de 17/08/15, da Procuradoria Geral do Estado, que ressalta que, a alteração no valor dos proventos apenas surtirá efeitos após a aprovação pelo E. Tribunal de Contas do Estado do Piauí, que já registrou o ato de transferência (Decreto s/n datado de 03/09/14), fls. 58 a 65, passando a perceber proventos integrais do subsídio de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 3.307,16 (TRÊS MIL, TREZENTOS E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), mensais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 10115/15 da Polícia Militar do Piauí.

R E S O L V E reformar ex-offício, de acordo com o Art. 94 e 95, Inciso III da Lei nº 3.808/81, c/c o § único do Art. 58 da Lei nº 5.378/04, SOLDADO-PM, FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA, PIS/PASEP nº 12209263141, CPF nº 350.219.003-82, RG nº 10.8703-90, matrícula nº 014850-4, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos proporcionais (21/30) cotas do subsídio de SOLDADO-PM, no valor de R\$ 3.147,74 (TRÊS MIL, CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) mensais, em cumprimento ao Ofício 288/15 e Acórdão nº 1.838/13, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 10115/15 da Polícia Militar do Estado do Piauí.

R E S O L V E anular o Decreto s/n datado de 11/12/12, publicado no Diário Oficial nº 234 de 14/12/12, que reformou ex-offício, de acordo com o Art. 94 e 95, Inciso III da Lei nº 3.808/81, c/c o § único do Art. 58 da Lei nº 5.378/04, SOLDADO-PM, FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA, PIS/PASEP nº 12209263141, CPF nº 350.219.003-82, RG nº 10.8703-90, matrícula nº 014850-4, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos proporcionais (21/30) cotas do subsídio de SOLDADO-PM, no valor de R\$ 1.704,10 (MIL, SETECENTOS E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS) mensais, em cumprimento ao Ofício 288/15 e Acórdão nº 1.838/13, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 10190/15 da Polícia Militar do Piauí.

R E S O L V E reformar ex-offício, de acordo com o Art. 94 e 95, Inciso II da Lei nº 3.808/81, c/c o Art. 57, Inciso V, da Lei nº 5.378/04, SOLDADO, GUTEMBERG BATISTA NUNES, Pis/Pasep nº 12377098586, CPF nº 386.605.123-91, RG nº 10.8901-90, matrícula nº 015018-5, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de SOLDADO-PM, no valor de R\$ 3.147,74 (TRÊS MIL, CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) mensais, em cumprimento ao Acórdão nº 1.569/14, e Decisão nº 266/14, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 10190/15 da Polícia Militar do Estado do Piauí.

R E S O L V E anular o Decreto s/n datado de 10/04/13, publicado no Diário Oficial nº 68, datado de 12/04/13, que reformou ex-offício, de acordo com o Art. 94 e 95, Inciso II da Lei nº 3.808/81, c/c o Art. 57, Inciso V, da Lei nº 5.378/04, SOLDADO-PM, GUTEMBERG BATISTA NUNES, PIS/PASEP nº 12377098586, CPF nº 386.605.123-91, RG nº 10.8901-90, matrícula nº 015018-5, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de SOLDADO-PM, no valor de R\$ 1.751,84 (MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) mensais, em cumprimento ao Acórdão nº 1.569/14 e Decisão nº 266/14, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 543/15-DP da Polícia Militar do Estado do Piauí.

R E S O L V E transferir ex-offício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea “c” da Lei nº 3.808/81, CABO-PM, JOÃO DA CRUZ RIBEIRO DA SILVA, PIS/PASEP nº 17003124287, CPF nº 226.807.803-53, RG nº 10.3405-76, matrícula nº 011922-9, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 3.307,16 (TRÊS MIL, TREZENTOS E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) mensais, em cumprimento ao Ofício nº 14/15-DP/AP e Acórdão nº 462/15, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 543/15 da Polícia Militar do Estado do Piauí.

R E S O L V E anular o Decreto s/n datado de 10/04/13, publicado no Diário Oficial nº 68, datado de 12/04/13, que transferiu ex-offício para reserva remunerada, de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea “c” da Lei nº 3.808/81, CABO-PM, JOÃO DA CRUZ RIBEIRO DA SILVA, PIS/PASEP nº 17003124287, CPF nº 226.807.803-53, RG nº 10.3405-76, matrícula nº 011922-9, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 1.969,06 (MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS) mensais, em cumprimento ao Ofício nº 14/15-DP/AP, Decisão nº 108/15, e Acórdão nº 462/15, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 10008/15-DP, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, CABO-PM, RAIMUNDO COSTA DE LIMA, Pis/Pasep 10114528346, CPF nº 099.807.333-49, GIP/10.4587, matrícula nº 011755-2, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de CABO-PM, no valor de R\$ 3.210,87 (DEZ MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) mensais, em cumprimento ao Acórdão nº 1.003/13 e Ofício nº 275/15-DP/AP, datado de 21/07/15, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 10008/15, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E anular o Decreto s/n datado de 14.05.07, publicado no Diário Oficial nº 91, datado de 16/05/07, que transferiu a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, CABO-PM, RAIMUNDO COSTA DE LIMA, PIS/PASEP 10114528346, CPF nº 099.807.333-49, GIP/10.4587, matrícula nº 011755-2, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 1.039,89 (MIL, TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) mensais, em cumprimento ao Acórdão nº 1.003/13 e Ofício nº 275/15-DP/AP, datada de 21/07/15, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DECRETOS DE 08 DE OUTUBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

DANIELA AMORIM ARAUJO, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

HELDIANE ESTEVÃO MARANHÃO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2015.

DECRETO DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo AA.027.1.002669/15-37 e no OF. GAB. SEADPREV. Nº. 1796/15, de 29 de setembro de 2015, da Secretaria da Administração e Previdência (AP.010.1.008523/15-33),

R E S O L V E de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Escrivão de Polícia Civil de 1ª Classe, do servidor **PAULO HENRIQUE ALVES FERREIRA**, Matrícula nº 108319-8, do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, com início a partir de 20 de agosto de 2015 e término em 20 de agosto de 2018.

SECRETARIA DE GOVERNO DECRETOS DE 15 DE OUTUBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ANTONIA LUZINETE CAMPOS SILVA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio do Gabinete, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOSE NERES MUNIZ JUNIOR, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio do Gabinete, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2015.

COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

THIAGO MARQUES DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 03 de Agosto de 2015.



PORTARIAS E RESOLUÇÕES



Portaria N.º DGE/096/2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designa engenheiro e técnico responsável pela Fiscalização da Execução dos Serviços/Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

Revogar e tornar, sem efeito, o ato administrativo concernente a Portaria N.º 048/2014, datada de 07 de abril de 2014, de modo a **excluir**, a responsabilidade do Eng.º **JOSÉ MENDES DE SOUSA MOURA** Classe "C", matrícula N.º 05567-X, fiscalização da Execução dos Serviços de Melhoria da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo (TSD e PMF), da Rodovia de Ligação Trecho: Entr. BR-020, Acesso ao Parque Nacional Serra da Capivara, Sub Trecho: KM-0,00 (Portão) / KM 7,971 (Entr. BR-020 CEL José Dias) com 7,50KM (TSD) 0,471 KM (PMF Calçamento Existente) com extensão de 7,971 KM, neste Estado, com efeito, **designar**, o Engenheiro **RAIMUNDO NONATO SANTOS NETO**, matrícula 44002-7, Classe C, e o Laboratorista **WALDINAR CARVALHO DE SOUSA**, matrícula 05522-X, Classe "C", para compor a equipe técnica anteriormente designada pela Portaria supra mencionada, em substituição ao responsável técnico ora excluído, no acompanhamento e fiscalização da obra retromencionada.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

Teresina, 10 de agosto de 2015.

Eng.º José de Araújo Dias
Diretor-Geral do DER-PI

Portaria N.º DGE/118/2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designação de engenheiro responsável pela Fiscalização da execução dos Serviços/Conservação e Manutenção obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

DESIGNAR: O engenheiro **GUSTAVO DE CARVALHO NOGUEIRA**, matrícula N.º 26413-0, Classe "C" para Fiscalização dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em CBUQ, em 05 (cinco) ruas do Município de Francisco Aires, objeto do Contrato PJU/16/2015.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

Teresina, 14 de setembro de 2015.

Eng.º José de Araújo Dias
Diretor-Geral do DER-PI

Portaria N.º DGE/119/2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designação de engenheiro responsável pela Fiscalização da execução dos Serviços/Conservação e Manutenção obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

DESIGNAR: O engenheiro **ROBERTO FIGUEREDO DE CARVALHO** matrícula N.º 05594-8, Classe "C" para Fiscalização dos Serviços de Recuperação em Revestimento Primário, na Rodovia PI-339; PI-364, trecho: Entr. PI-113/Entr. PI-364; Entr. PI-339/ Lagoa Alegre do PI, com uma extensão de 44,0 km e 6,00m de largura, objeto do Contrato PJU/20/2015.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

Teresina, 29 de setembro de 2015.

Eng.º José de Araújo Dias
Diretor-Geral do DER-PI

Portaria N.º DGE/120/2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designação de engenheiro responsável pela Fiscalização da execução dos Serviços/Conservação e Manutenção obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

DESIGNAR: O engenheiro **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA** matrícula N.º 05099-7, Classe "C" para Fiscalização dos Serviços de Recuperação em Revestimento Primário, com Construção de Obras D' Artes Correntes da Rodovia Vicinal, trecho: Curral Novo/ Povoado Baixinho dos Belos/ Comunidade Vila da Ramada com extensão de 56,00 km e largura de 6,00m, objeto do Contrato PJU/17/2015.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

Teresina, 01 de outubro de 2015.

Eng.º José de Araújo Dias
Diretor-Geral do DER-PI

Portaria N.º DGE/121/2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designar a Equipe de Gestão para gerenciamento do Cartão Magnético para abastecimento e serviços realizados nos veículos e maquinários do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

DESIGNAR os Engenheiros **GUSTAVO PORTELA DE DEUS**, matrícula nº 04983-2 e **MARIA DE FÁTIMA DE ALMEIDA MOTA CARNEIRO**, matrícula nº 052.08-6, para sob a coordenação do primeiro, procederem o acompanhamento e controle do contrato de fornecimento de combustíveis, incluindo abastecimento e serviços nos veículos e maquinários deste Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, através do gerenciamento de informações e transações realizadas com CARTÃO MAGNÉTICO, conforme específica o Contrato N.º 62/2015 – SEAD/PREV, celebrado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Administração e Previdência e intervenção deste DER/PI e a Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênios HAAG S/A, apresentando, mensalmente, relatório circunstanciado das operações realizadas à Diretoria Geral do DER/PI.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, em Teresina, 01 de setembro de 2015

Eng.º José de Araújo Dias
Diretor Geral – DER/PI

Portaria N.º DGE/122/2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designa engenheiro e técnico responsável pela Fiscalização da Execução dos Serviços/Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

Revogar e tornar, sem efeito, o ato administrativo concernente a Portaria Nº 135/2013, datada de 04 de setembro de 2013, de modo a **excluir**, a responsabilidade do Eng.º **GUSTAVO DE CARVALHO NOGUEIRA** Classe "C", matrícula nº 026413-0, e o Agente de Execução Administrativo Financeira, **JOSE WENCESLAUDOS SANTOS**, matrícula nº 026381-8, para Fiscalização da Execução dos Serviços de Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo – TSD, na Rodovia de Ligação, trecho: Picos / Povoado Gameleira, com 12,34KM de extensão. Objeto do Contrato PJU/44/2013, neste Estado, com efeito, **designar**, o Engenheiro, **PAULO HENRIQUE ALVES DONASCIMENTO** matrícula Nº 86795-X, Classe C, e o Laboratorista **FRANCISCO MARQUES DA SILVA**, matrícula 05531-0, Classe "C", e o Agente de Execução Administrativo Financeira, **JOSE WENCESLAUDOS SANTOS**, matrícula nº 026381-8, para compor a equipe técnica anteriormente designada pela Portaria supra mencionada, em substituição ao responsável técnico ora excluído, no acompanhamento e fiscalização da obra retromencionada.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

Teresina, 10 de agosto de 2015.

Eng.º José de Araújo Dias
Diretor-Geral do DER-PI

Of. 571



Governo do Estado do Piauí
Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí
Vinculado à SDR

PORTARIA GAB. DIGER/171/2015

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º- Exonerar o servidor **Gilberto Neiva Neto**, Extensionista Rural II de Nível Médio, matrícula nº 022147-3, como Tomador de Suprimento de Fundos da Coordenação Regional de Corrente.

Artigo 2º -A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SEE CUMPRE-SE.

Teresina, 25 de setembro de 2015.

Marcos Vinicius do Amaral Oliveira
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB. DIGER/172/2015

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear o servidor **Roberto Ferreira Soares**, Extensionista Rural II de Nível Médio, matrícula nº 022366-2, como Tomador de Suprimento de Fundos da Coordenação Regional de Corrente.

Artigo 2º -A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SEE CUMPRE-SE.

Teresina, 25 de setembro de 2015.

Marcos Vinicius do Amaral Oliveira
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB. DIGER/173/2015

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear o servidor **Raimundo Nonato da Silva**, Extensionista Rural II de Nível Médio, matrícula nº 022261-5, como Supervisor Territorial de Simões que abrange os municípios de Caridade do Piauí e Curral Novo do Piauí / Coordenação Regional de Paulistana, Símbolo DAÍ 6.

Artigo 2º -A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SEE CUMPRE-SE.

Teresina, 25 de setembro de 2015.

Marcos Vinicius do Amaral Oliveira
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB. DIGER/174/2015

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear a servidora **Maria Fina dos Santos Magalhães**, Extensionista Rural II de Nível Médio, matrícula nº 022410-3, como Supervisora Territorial de Corrente que abrange os municípios de Cristalândia do Piauí, São Gonçalo do Gurgueia e Sebastião Barros / Coordenação Regional de Corrente, Símbolo DAÍ 6.

Artigo 2º -A presente Portaria seus efeitos a partir de 01/10/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SEE CUMPRE-SE.

Teresina, 28 de setembro de 2015.

Marcos Vinicius do Amaral Oliveira
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB. DIGER/175/2015

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear o servidor **José Pereira da Silva Filho**, Extensionista Rural II de Nível Médio, matrícula nº 022721-8, como Supervisor Territorial de Regeneração que abrange o município de Jardim do Mulato / Coordenação Regional de São Pedro do Piauí, Símbolo DAÍ 6.

Artigo 2º -A presente Portaria entra em vigor efeitos a partir de 01/10/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SEE CUMPRE-SE.

Teresina, 28 de setembro de 2015.

Marcos Vinicius do Amaral Oliveira
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB. DIGER/176/2015

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º- Designar como Fiscal do Contrato de Serviço nº 003/15 – EMATER-PI celebrado com a Empresa B&G Distribuidora de Alimentos Ltda. (Contrato de Fornecimento de Refeições Prontas tipo “Quentinha” a servidora **SISLEY SILVA ROCHA**, Coordenadora de Logística, Abastecimento e Serviços, matrícula nº 288089-0.



Artigo 2º -A presente Portaria produzirá seus efeitos pelo tempo que durar o Contrato, ou seja, de 03/09/15 a 03/09/16.

DÊ-SE, CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SEE CUMPRA-SE.

Teresina, 07 de outubro de 2015.

Marcos Vinicius do Amaral Oliveira
DIRETOR GERAL

CIENTE:

SISLEY SILVA ROCHA

PORTARIA GAB. DIGER/177/2015

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear o servidor **JESSÉ DA CUNHA RODRIGUES ARAÚJO**, Extensionista Rural II de Nível Médio, matrícula nº 022497-9, como Supervisor Territorial de Curimatá que abrange o município de Júlio Borges / Coordenação Regional de Corrente, Símbolo DAI 6.

Artigo 2º -A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SEE CUMPRA-SE.

Teresina, 08 de outubro de 2015.

Marcos Vinicius do Amaral Oliveira
DIRETOR GERAL

Of. 645



PORTARIA DDPR Nº 172/2015

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDGP nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO a PORTARIA GDGP Nº 498/2015 que libera o Defensor Público, Dr. Arilson Pereira Malaquias, titular da 2ª Defensoria Pública de Piripiri-PI, nos dias 06 a 08 de outubro de 2015, para comparecimento à Assembleia Geral da ANADEP e atividades legislativas, conforme Processo Administrativo nº 2875/2015;

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. Wendel Damasceno Sousa, titular da 1ª Defensoria Pública de Piripiri-PI, para substituir, sem prejuízo de suas atividades, na 2ª Defensoria Pública de Piripiri-PI, nos dias 06 e 07 de outubro de 2015.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SEE CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 05 de outubro de 2015.

ANDRÉA DE JESUS CARVALHO
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR Nº 173/2015

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDGP nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO atestado médico apresentado pela Defensoria Pública, Dra. Ana Carolina Freitas Tapety Machado, titular da 2ª Defensoria Pública de Esperantina-PI;

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. Gisela Mendes Lopes, titular da 1ª Defensoria Pública de Esperantina-PI, para substituir, sem prejuízo de suas atividades, na 2ª Defensoria Pública de Esperantina-PI, no período de 06 a 19 de outubro de 2015.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SEE CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 06 de outubro de 2015.

ANDRÉA DE JESUS CARVALHO
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR Nº 174/2015

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDGP nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO solicitação de alteração do segundo período de férias da Dra. Ana Keyla Ferreira da Silva Paillard, titular da Defensoria Pública de Barras-PI, referente ao período aquisitivo de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO parcialmente a Portaria DDPR Nº 125/2015.

Art. 2º. ALTERAR o segundo período de férias da Dra. Ana Keyla Ferreira da Silva Paillard, passando de 13 a 22 de outubro de 2015 para **11 a 20 de janeiro de 2016**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SEE CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 09 de outubro de 2015.

ANDRÉA DE JESUS CARVALHO
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPR Nº 175/2015

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDGP nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO alteração do segundo período de férias da Dra. Ana Keyla Ferreira da Silva Paillard, titular da Defensoria Pública de Barras-PI, referente ao período aquisitivo de 2014, conforme Portaria DDPR nº 174/2015;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO a Portaria DDPR Nº 126/2015.

Art. 2º. ALTERAR o período de substituição do Dr. Francisco Cardoso Jales, passando de 13 a 22 de outubro de 2015 para **11 a 20 de janeiro de 2016**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SEE CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 09 de outubro de 2015.

ANDRÉA DE JESUS CARVALHO

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 176/2015

ADIRETORADASDEFENSORIASPÚBLICASREGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 147/2015 – GCGDP que deferiu 02 (dois) dias de folga compensatória em razão da Semana Nacional do Júri ao Defensor Público, Dr. Marcel Joffily de Souza, titular da 2ª Defensoria Pública de São Raimundo Nonato-PI;

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. Luís Alvino Marques Pereira, titular da 1ª Defensoria Pública de São Raimundo Nonato-PI, para ATUAR na 2ª Defensoria Pública de São Raimundo Nonato-PI, sem prejuízo de suas atividades, nos dias 27 e 29 de Outubro de 2015.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 09 de outubro de 2015.

ANDRÉA DE JESUS CARVALHO
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS
Of. 052

DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA GDUC Nº 160/2015

A DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDPG nº 280/2013.

RESOLVE

DESIGNAR a Defensora Pública, **DRA. DÉBORA CUNHA VIEIRA CARDOSO**, para substituir o Defensor Público, **Dr. José Carlos Soares de Oliveira**, junto à 4ª Defensoria Pública de Família de Teresina, no período de 14/10/2015 a 28/10/2015, para tratamento de saúde, conforme liberação através da Portaria GDPG Nº 506/2015.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 13 de Outubro de 2015.

Atenciosamente,

ROSA MENDES VIANA FORMIGA
DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL
Of. 085



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PALÁCIO DE KARNAK
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA



PORTARIA Nº. 074/2015-GMG

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere Inciso IV do art. 3º do Regulamento, aprovado pelo Decreto nº. 8.553, de 11 de fevereiro de 1992.

RESOLVE, com fulcro no artigo 67 da Lei 8.666/93 e Decreto Estadual nº 15.093/2013, designar **1º Ten PM RG 10.13503-06 Kathiany Queiroz Ribeiro Sampaio** para acompanhar e/ou fiscalizar a execução do **Contrato nº 021/2015, publicado no DOE nº 192 de 09/10/2015**, no âmbito deste Gabinete Militar da Governadoria.

Publique-se
Cumpra-se.

Palácio de Karnak em Teresina (PI), 14 de outubro 2015.

Of. 477



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAM

PORTARIA Nº 090/15

Teresina-PI, 16 de outubro de 2015.

Designa Comissão de implantação do novo Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Piauí - SIAFE/PI em substituição ao Sistema Integrado de Administração Financeira de Estados e Municípios - SIAFEM/PI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de constituir a Comissão para realizar os trabalhos de implantação do novo Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Piauí-SIAFE/PI, que envolve as áreas de Planejamento, Orçamento, Administração Financeira, Contabilidade e Tecnologia da Informação do Estado do Piauí.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os membros que constituirão a Comissão para desempenhar as atividades de implantação do novo Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Piauí - SIAFE/PI, em substituição ao Sistema Integrado de Administração Financeira de Estados e Municípios - SIAFEM/PI, conforme segue:

- Unidade de Planejamento Estratégico**
 - Manoel Lopes Batista, Matrícula nº 142.996-5;
 - Maria Ozeni Batista de Moura, Matrícula nº 005.663-4.
 - Francisco Vagner Ximenes Martins, Matrícula nº 226.345-9.
- Unidade de Apoio ao Planejamento Regional**
 - Andréa Simone dos Santos Sousa, matrícula nº 289.513-7;
- Unidade de Projetos**
 - Gisele de Araújo Oliveira, Matrícula nº 253.041-4
 - Gilmar Mendes de Moura, Matrícula nº 292.294-X
- Gabinete do Secretário**
 - Antônio Gilson Leopoldo Feitosa, Matrícula nº 005.706-1

II - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Of. 658



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ



NOTA Nº 157/2015/DEIP PARA PUBLICAÇÃO EM BCG

TERMO DE DESLIGAMENTO DE MATRÍCULA NO CFSD PM/2015

O Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa da PMPI, no uso das atribuições e de acordo com o que estabelece o Artigo 69, do Regimento Interno do CFAP, aprovado pelo Decreto Estadual nº 11.333, de 12 de março de 2004, **RESOLVE**:

- Em conformidade com o desligamento procedido pelo Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças, publicado no BCG nº 087/2015, de 14 de maio de 2015, desligar do Curso de Formação de Soldado (CFSD/PM) o Sr. **MAXMILLER RUFINO DE SOUSA, RG 2.577.664 SSP-PI**, em razão do mesmo ter solicitado desligamento do CFSD/PM, nos termos do Art. 69, inciso III, § 1º do Regimento Interno do CFAP, aprovado pelo Decreto Estadual nº 11.333, de 12 de março de 2004.
- O desligamento do Curso implica na perda da condição de aluno, retornando a situação anterior à matrícula, conforme previsto no parágrafo 2º, do Art. 69 do Regimento Interno do CFAP, aprovado pelo Decreto Estadual nº 11.333, de 12 de março de 2004.
- Publique e Cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Teresina-PI, 08 de outubro de 2015.

Sérgio Moura Lopes - Cel PM
Diretor da DEIP/PMPI

Of. 608



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC

PORTARIA Nº 116/SASC/PI

O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas competências constitucionais legais,

RESOLVE

Art. 1º - Constituir, Comissão Provisória Organizadora da III Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT do Piauí e XII Conferência Estadual de Direitos Humanos do Piauí, na forma a seguir:

| NOME | CPF | FUNÇÃO |
|--|----------------|------------|
| Conceição de Maria de Sousa e Silva | 338.427.603-53 | Presidente |
| Igo Castelo Branco de Sampaio | 772.901.863-20 | Membro |
| Iriscler Madeira Martins Ibiapina Queiroz Melo | 008.043.623-43 | Membro |
| João Correia da Silva | 340.060.953-68 | Membro |
| Justina Alzira Soares do Nascimento | 615.515.383-34 | Membro |
| Laura dos Reis – Keisel Manoel dos Reis | 992.068.463-53 | Membro |
| Maria de Lourdes Rocha Lima Nunes | 078.993.193-15 | Membro |
| Raimunda Núbia Lopes da Silva | 273.986.173-72 | Membro |
| Teresa Raquel Gomes dos Santos Galvão | 024.659.083-16 | Membro |
| Vitor Sampaio Kozlowski Ferreira | 025.573.243-02 | Membro |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Dep. **Henrique de Alencar Rebêllo**

Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania

Of. 1746

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.002.1.008429/15-47
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV.
CONTRATADA: EMPRESA TERACOM TELEMÁTICA S/A
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E IMPLANTAÇÃO
VALOR GLOBAL: R\$ 775.397,99
DATA DA ASSINATURA: 30/09/15
ASSINATURAS: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA (CONTRATANTE) e ANTÔNIO CARLOS TIECHER PÓRTO – TERACOM TELEMÁTICA S/A (CONTRATADA).

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.002.1.008429/15-47
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV.
CONTRATADA: EMPRESA FORTECOM LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
VALOR GLOBAL: R\$ 439.090,92
DATA DA ASSINATURA: 30/09/15
ASSINATURAS: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA (CONTRATANTE) e MIZIAEL GONÇALVES DA CRUZ – FORTECOM LTDA (CONTRATADA).

Of. 1910

AVISO DE SUSPENSÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2015 - DL/SEADPREV/PI PROCESSO Nº A.A.900.1.006655/15-86 - DL/SEADPREV.

Em razão da análise de esclarecimentos e impugnações, fica suspenso o Pregão Eletrônico nº 33/2015 – DL/SEADPREV. Que possui como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SESAPINO TOCANTEAO CUMPRIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS.** Com data de abertura anteriormente marcada para o dia 29 de outubro de 2015, às 10:00 horas (horário de Brasília), e ficando remarcada reabertura para o dia 06/11/2015 às 10:00 horas (horário de Brasília).

Maria do Livramento de Oliveira Santos
Pregoeira – DL/SEADPREV

Pedro Ângelo Veras e Silva Ferreira
Diretor de Licitações - DL/SEADPREV

Francisco José Alves da Silva
Secretário de Estado da Administração e Previdência

Of. 1754



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SEDEC - SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0655/2015
FUNDAMENTO: ARTIGO 24, IV, LEI Nº 8.666/93, Processo Administrativo Nº 0655/2015, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2015
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL – SEDEC/PI
CONTRATADA: AGUALIMPALTD (06.714.992/0001-03)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS ASSEPIA DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE CARROS PIPAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES ASSÓLADOS PELA ESTIAGEM E SECA QUE SE ENCONTRAM EM ESTADO DE EMERGÊNCIA. VALOR: R\$ 7.700,00 (SETE MIL, SETECENTOS REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, IV, LEI Nº 8.666/93 (LEI DE LICITAÇÃO E CONTRATO), Processo Administrativo Nº 0655/2015, SIGNATÁRIOS: HELIO ISAIAS DA SILVA pela Contratante e FELIPE AMÉRICO LIMA FERRO da Contratada.
Teresina 20 de outubro de 2015.
Publica-se.

HELIO ISAIAS DA SILVA
SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

Of. 547

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0654/2015
FUNDAMENTO: ARTIGO 24, IV, LEI Nº 8.666/93, Processo Administrativo Nº 0654/2015, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2015
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL – SEDEC/PI
CONTRATADA: SERVFAZ – SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA (10.013.974/0001-63)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE E ENTREGA DE ÁGUA ATRAVÉS DE CARRÓS PIPAS NOS 30 (TRINTA) MUNICÍPIOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. VALOR TOTAL: R\$ 319.332,66 (TREZENTOS E DEZENOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, IV, LEI Nº 8.666/93 (LEI DE LICITAÇÃO E CONTRATO), Processo Administrativo Nº 0654/2015, SIGNATÁRIOS: HELIO ISAIAS DA SILVA pela Contratante e DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA da Contratada.
Teresina 20 de outubro de 2015.
Publica-se.

HELIO ISAIAS DA SILVA
SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

Of. 549



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SEDEC - SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2015

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Estadual de Defesa Civil do Piauí, instituída pela **Portaria 002/2015** do dia 29 de janeiro de 2015, torna público para conhecimento de todo e qualquer interessado (s), que o Exmo. Sr. Secretário Estadual de Defesa Civil determinou a instalação de Processo Licitatório, na modalidade Tomada de Preços com fundamento legal na Lei de licitações 8.666/93 e na Lei Complementar 123/2006 e com data de abertura e julgamento prevista para o dia **03 de Novembro de 2015, às 09:00 (nove horas)**, na sede desta secretaria situada na Av. Antonino Freire, Nº 1473, Ed. Antonieta Araújo, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada no 5º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cujo objeto é destinado a RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL REFERENTE AO TRECHO SEDE MUNICIPAL/LOCALIDADE VÃO NEGRO, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES – PI, COM EXTENSÃO TOTAL DE 12,00 KM. O tipo de licitação será do MENOR PREÇO com regime de empreitada POR PREÇO UNITÁRIO. Os recursos serão próprios do Estado do Piauí. Valor Previsto será de R\$ 349.696,09 (Trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e seis reais e nove centavos). O edital se encontra disponível no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e na sede da Secretaria Estadual de Defesa Civil do Piauí. Telefone pra contato nº (86) 3211-0477.

Teresina – PI, 16 de Outubro de 2015.

GENIVALDO PIOMENDES VIEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Of. 545

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2015

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Estadual de Defesa Civil do Piauí, instituída pela **Portaria 002/2015** do dia 29 de janeiro de 2015, torna público para conhecimento de todo e qualquer interessado (s), que o Exmo. Sr. Secretário Estadual de Defesa Civil determinou a instalação de Processo Licitatório, na modalidade Tomada de Preços com fundamento legal na Lei de licitações 8.666/93 e na Lei Complementar 123/2006 e com data de abertura e julgamento prevista para o dia **03 de Novembro de 2015, às 11:00 (onze horas)**, na sede desta secretaria situada na Av. Antonino Freire, Nº 1473, Ed. Antonieta Araújo, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada no 5º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cujo objeto é destinado a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA NA ÁREA DE GEOLOGIA PARA APERFURACÃO DE 03 (TRÊS) POÇOS E IMPLANTAÇÃO DE 03 (TRÊS) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA SIMPLIFICADO COM CHAFARIZ EM LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO – PI. O tipo de licitação será do MENOR PREÇO com regime de empreitada POR PREÇO UNITÁRIO. Os recursos serão próprios do Estado do Piauí. Valor Previsto será de R\$ 212.804,86 (duzentos e doze mil oitocentos e quatro reais e noventa e seis centavos). O edital se encontra disponível no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e na sede da Secretaria Estadual de Defesa Civil do Piauí. Telefone pra contato nº (86) 3211-0477.

Teresina – PI, 16 de Outubro de 2015.

GENIVALDO PIOMENDES VIEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Of. 544



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

ERRATA DO EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 033/15, referente à publicação do dia 15/10/2015, página 10.

ONDE SE LÊ: “OBJETO: disponibilização de recurso financeiro a título de Emenda Parlamentar dos Excelentíssimos Senhores Deputados João Madison, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais); Mauro Tapety, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais); Evaldo Gomes, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) e Liziê Coelho, no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais) para a realização da Programação Cultural da 65ª EXPOAPI, que acontecerá no período de 06 a 13 de dezembro de 2015. Valor: R\$ 580.000,00 (Quinhentos e Oitenta Mil Reais). Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recurso: 01000661001; Projeto Atividade: 2337; Elemento de Despesa: 33.50.41; Valor: R\$ 480.000,00 (Quatrocentos

e Oitenta Mil Reais). Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recurso: 01000661001; Projeto Atividade: 1443; Elemento de Despesa: 33.50.41. Valor: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)”.

LEIA-SE: “OBJETO: disponibilização de recurso financeiro a título de Emenda Parlamentar dos Excelentíssimos Senhores Deputados João Madison, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais); Mauro Tapety, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) e Juliana Moraes Sousa, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) para a realização da Programação Cultural da 65ª EXPOAPI, que acontecerá no período de 06 a 13 de dezembro de 2015. Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recurso: 01000661001; Projeto Atividade: 2337; Elemento de Despesa: 33.50.41; Valor: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais).”

Of. 057



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Retificamos o extrato do Contrato nº 052/2015, publicado no DOE nº 196, de 16/10/2015, página 12.

Onde se ler: Objeto: Reestruturação do Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e outras avenças nº 082/2012 celebrado com o Banco do Brasil S/A

Leia-se: Objeto: Contratação de serviços bancários, financeiros e outras avenças com o Banco do Brasil S.A.

Onde se ler: CONTRATO Nº 052/2015

Leia-se: EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2015

Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Retificamos o extrato do Contrato nº 049/2015, publicado no DOE nº 196, de 16/10/2015, página 12.

Onde se ler: CONTRATO Nº 049/2015

Leia-se: EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2015

Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Retificamos o extrato de Dispensa de Licitação nº 42/2015, publicado no DOE nº 194, de 14/10/2015, página 17, que passa a ter a seguinte redação:

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0066.000.04686/2015-1

Justificativa de Dispensa nº 042/2015 – CPL/SEFAZ

Contratada: BANCO DO BRASIL S/A

Objeto: Contratação de serviços bancários, financeiros e outras avenças com o Banco do Brasil S.A. Fundamentação Legal: art. 164, § 3º da CF, art. 177 da CE e art. 24, VIII, da Lei nº 8.666/93.

Fonte de Recurso: Recursos Próprios.

Outras informações: Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEFAZ.

Teresina-PI, 14 de outubro de 2015.

Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles
SECRETÁRIO DA FAZENDA

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Retificamos os extratos dos Termos de Adesões, publicado no DOE nº 196, de 16/10/2015, páginas 12 a 14.

Onde se ler: TERMO DE ADESÃO

Leia-se: EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Of. 046



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Extratos de prorrogação de prazo – 2015

Referencia: Convênio Nº52/2008- Processo: Nº 16.860/08
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Padre Marcos - PI
Objeto do Convênio: Reforma do Estádio de Futebol “O Macedão”, no Município de Padre Marcos – PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 16/10/2015
Assina: Janainna Pinto Marques – Secretária da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Referencia: Convênio Nº53/2008- Processo: Nº 16.859/08
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Padre Marcos - PI
Objeto do Convênio: Reforma do Ginásio Poliesportivo da cidade de Padre Marcos – PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 16/10/2015
Assina: Janainna Pinto Marques – Secretária da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Referencia: Convênio Nº 48/2010 Processo: Nº 16.477/2010
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Colônia do Gurguéia - PI
Objeto do Convênio: Execução de 3.640,00 m² de Pavimentação em Paralelepípedo nas ruas: Sebastião Barbosa de Araújo: 560,00 m²; Teodoro de Brito Porto: 1.540,00 m²; e Jorge de Sousa Costa 1.540,00 m², Zona Urbana do município de Colônia do Gurguéia – PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 16/10/2015
Assina: Janainna Pinto Marques – Secretária da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Referencia: Convênio Nº 50/2010 Processo: Nº 16.519/2010 Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Sussuapara - PI
Objeto do Convênio: Execução de 3.430,00 m² de Pavimentação em Paralelepípedo das ruas: Projetada 01: 700,00 m²; Projetada 02: 560,00m²; Projetada 03: 450,00 m²; São Pedro: 1.020,00 m²; Rua da Praça: 700,00 m² do município de Sussuapara – PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 16/10/2015
Assina: Janainna Pinto Marques – Secretária da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Referencia: Convênio Nº 51/2010 Processo: Nº 16.601/2010
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Novo Santo Antônio-PI
Objeto do Convênio: Recuperação em Revestimento Primário da Rodovia que liga a sede do município ao Povoado São José dos Matos, com extensão de 4,10km, no município de Novo Santo Antônio-PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 16/10/2015
Assina: Janainna Pinto Marques – Secretária da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Referencia: Convênio Nº 52/2010 Processo: Nº 16.962/2010
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Novo Santo Antônio - PI
Objeto do Convênio: Pavimentação em paralelepípedo de 3.220,00m² em ruas da sede do município de Novo Santo Antônio – PI, compreendendo: Rua Coronel Raimundo Neli (2.191,00m²), Rua Sapateiro Rufino (476,00 m²), Rua Delegado Raimundo Brito (553,00m²).
Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 16/10/2015
Assina: Janainna Pinto Marques – Secretária da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Referencia: Convênio Nº 53/2010 Processo: Nº 16.512/2010
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Novo Santo Antônio - PI
Objeto do Convênio: Execução da 1ª Etapa (50,18% do total da obra)

da Construção de um Ginásio Poliesportivo Coberto no município de Novo Santo Antônio – PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 16/10/2015
Assina: Janainna Pinto Marques – Secretária da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Referencia: Convênio Nº04/2010 - Processo: Nº 16.1041/2006
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Lagoa do Piauí - PI
Objeto do Convênio: Construção de Passagem Molhada, no município de Lagoa do Piauí – PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 16/10/2015
Assina: Janainna Pinto Marques – Secretária da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Referencia: Convênio Nº 06/2012 Processo: Nº 16.830/11
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Picos - PI
Objeto do Convênio: participação do Estado do Piauí para a Construção de Bloco de Cereais e de Bloco de Carnes no Mercado do Produtor, no município de Picos – PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 16/10/2015
Assina: Janainna Pinto Marques – Secretária da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Of. 703



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO: CONCORRÊNCIA 02/2015 – CPL/SESAPI OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DE AMBIÊNCIA NO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ (PICOS – PI), NO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES (FLORIANO – PI), NO HOSPITAL REGIONAL FRANCISCO AYRES CAVALCANTE (AMARANTE – PI), DO HOSPITAL ESTADUAL DOMINGOS CHAVES (CANTO DO BURITI – PI) E DO HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAN (ESPERANTINA – PI), que será ADJUDICADO POR LOTE. FONTE DE RECURSO: Unidade Orçamentária: 170139; Fonte de Recursos: Rede Cegonha (Portaria MS Nº 3354, de 27/12/2013) e 100 - Tesouro Estadual. TIPO: Menor Preço, com adjudicação por lote, sob o regime de empreitada por preço global. DATA E HORÁRIO: 19/11/2015 às 9:00h. LOCAL: Sala de Reunião CPL/SESAPI, Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo – Teresina – PI. INFORMAÇÕES: CPL/SESAPI, no mesmo endereço, FONE: (86) 3216-3604. e-mail: cplsaude@saude.pi.gov.br.

Publique-se:

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2015 – CPL/SESAPI OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA CASA DAGESTANTE, BEBÊ E PUÉRPERA EM HOSPITAIS NO MUNICÍPIO DE FLORIANO; PICOS E PARNAÍBA (PI), que será adjudicado por lote. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 170139; FONTE DE RECURSO: 113 – MS/FNS – Portaria nº 3353, de 27/12/2013. TIPO: Menor Preço, com adjudicação por lote, sob o regime de empreitada por preço unitário. DATA E HORÁRIO: 04/11/2015 às 9:00h. LOCAL: Sala de Reunião CPL/SESAPI, Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo – Teresina – PI. INFORMAÇÕES: CPL/SESAPI, no mesmo endereço, FONE: (86) 3216-3604. e-mail: cplsaude@saude.pi.gov.br.

Teresina (PI), 16 de outubro de 2015.

Publique-se:

Brenda dias Matias
Presidente da CPL/SESAPI

Visto:
FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 033



GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL DOMINGOS CHAVES

AVISODE CANCELAMENTO

PROCESSO Nº 001/2015 - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS FORNECEDORAS DE MEDICAMENTOS.

INFORMAMOS O CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS FORNECEDORAS DE MEDICAMENTOS, MAIORES INFORMAÇÕES CPL/ HEDC - HOSPITAL ESTADUAL DOMINGOS CHAVES, situado Rua Marechal Dutra, 1266/ Centro - CEP: 64.890-000 – Canto do Buriti-PI, no horário de 08:00 às 12 horas.

Canto do buriti, 14 de outubro de 2015.

Pedro Lima de Sousa Júnior
Presidente CPL

AVISODE CANCELAMENTO

PROCESSO Nº 002/2015 - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS FORNECEDORAS DE MATERIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS.

INFORMAMOS O CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS FORNECEDORAS DE MATERIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS MAIORES INFORMAÇÕES CPL/ HEDC - HOSPITAL ESTADUAL DOMINGOS CHAVES, situado Rua Marechal Dutra, 1266/ Centro - CEP: 64.890-000 – Canto do Buriti-PI, no horário de 08:00 às 12 horas.

Canto do buriti, 14 de outubro de 2015.

Pedro Lima de Sousa Júnior
Presidente CPL

AVISODE CANCELAMENTO

PROCESSO Nº 003/2015 - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015

AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO

INFORMAMOS O CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 - AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO, MAIORES INFORMAÇÕES CPL/ HEDC - HOSPITAL ESTADUAL DOMINGOS CHAVES, situado Rua Marechal Dutra, 1266/ Centro - CEP: 64.890-000 – Canto do Buriti-PI, no horário de 08:00 às 12 horas.

Canto do buriti, 14 de outubro de 2015.

Pedro Lima de Sousa Júnior
Presidente CPL

Of. 077



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ **IDEPI**

AVISODE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015

A Coordenadoria de Licitações do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da **Tomada de Preços nº 011/2015**, que tem como objeto a Construção de uma Praça Pública na localidade Largo São João, no município de Santa Filomena – PI. Os interessados deverão entregar à Coordenadoria de Licitações do IDEPI, os documentos de habilitação e propostas, na sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, Bairro Água Mineral, em Teresina – Piauí, **às 08:00 horas do dia 04 de novembro de 2015**. Tipo de licitação é o de Menor Preço, regime de empreitada por Preço UNITÁRIO. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Governo do Estado do Piauí, através do IDEPI. Classificação Orçamentária: **16208.15451211.141** –

Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 00. O valor estimado da obra/ serviços é de **R\$ 236.956,35 (duzentos e trinta e seis mil novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos)**. O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepi09@yahoo.com.br, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se. Teresina (PI), 16 de outubro de 2015.

Frederico Herbert Págels de Sá
Coordenador de Licitações

Visto: **Francisco Alberto de Brito Monteiro**
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI
Of. 821

AVISODE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2015

A Coordenadoria de Licitações do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da **Tomada de Preços nº 015/2015**, que tem como objeto a construção de (01) uma Ponte de Concreto Armado, na Localidade Piripiri, no município de Brejo do Piauí – PI. Os interessados deverão entregar à Coordenadoria de Licitações do IDEPI, os documentos de habilitação e propostas, na sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, Bairro Água Mineral, em Teresina – Piauí, **às 10:00 horas do dia 04 de novembro de 2015**. Tipo de licitação é o de Menor Preço, regime de empreitada por Preço UNITÁRIO. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Governo do Estado do Piauí, através do IDEPI. Classificação Orçamentária: **16208.17544211.139** – **Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 00/16.** O valor estimado da obra/serviços é de **R\$ 517.000,00 (quinhentos e dezessete mil reais)**. O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepi09@yahoo.com.br, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 16 de outubro de 2015.
Frederico Herbert Págels de Sá
Coordenador de Licitações

Visto: **Francisco Alberto de Brito Monteiro**
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI
Of. 819



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 – FUESPI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR) E HOSPEDAGEM PARA ATENDER OS ALUNOS DOS CURSOS DO PRONERA DESTA IES.

A Comissão Permanente de Licitações da FUESPI, comunica aos Srs. Licitantes e demais interessados que a data da Sessão Pública de abertura do procedimento licitatório em epígrafe, anteriormente marcada (**26.10.2015**), fica suspenso até ulterior deliberação.

Motivo: LAPSO TEMPORAL DOE/DOU.
ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS: Comissão Permanente de Licitações, situada à Rua João Cabral, 2231 – Pirajá, Fone: (86) 3213-7169, Teresina/PI, CEP 64002-150 e e-mail: cpluespi@gmail.com.

Teresina (PI), 16 de outubro de 2015.

Francisco Alberto Vieira
Pregoeiro – FUESPI

Of. 160



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO 055/2015 DPE/PI

Processo Administrativo nº 1987/2015

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Contratado: **IMOBILIÁRIA J. CASTRO ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.**

CNPJ: 04216006/0001-51

Objeto: Locação de Imóvel não residencial onde funciona o núcleo Cível da Defensoria Pública em Parnaíba.

Valor mensal: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Fundamento Legal: Lei Federal nº Lei 8.666/93.

Data de Assinatura: 28 (vinte e oito) de setembro de 2015.

Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Signatários: DRA FRANCISCA HILDETH LEAL EVANGELISTA NUNES – Defensora Pública Geral do Estado e a **IMOBILIÁRIA J. CASTRO ADM. DE IMÓVEIS LTDA.**

CONTRATO 054/2015 DPE/PI

Processo Administrativo nº 2471/2015

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Contratado: **IMOBILIÁRIA J. CASTRO ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.**

CNPJ: 04216006/0001-51

Objeto: Locação de Imóvel não residencial onde funciona o núcleo Criminal da Defensoria Pública em Parnaíba.

Valor mensal: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Fundamento Legal: Lei Federal nº Lei 8.666/93.

Data de Assinatura: 28 (vinte e oito) de setembro de 2015.

Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Signatários: DRA FRANCISCA HILDETH LEAL EVANGELISTA NUNES – Defensora Pública Geral do Estado e a **IMOBILIÁRIA J. CASTRO ADM. DE IMÓVEIS LTDA.**

CONTRATO 064/2015 DPE/PI

Processo Administrativo nº 0010/2015

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Contratado: **K SANSELMO – ME (MERENDA E CIA).**

CNPJ: 15.754.472/0001-07

Objeto: Fornecimento de água mineral, sem gás, caixas com copos de 200ml.

Valor Total: R\$ 7.750,00 (sete mil e setecentos e cinquenta reais).

Fundamento Legal: Lei Federal nº Lei 8.666/93.

Data de Assinatura: 08 (oito) de outubro de 2015.

Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Signatários: DRA FRANCISCA HILDETH LEAL EVANGELISTA NUNES – Defensora Pública Geral do Estado e a **K SANSELMO – ME (MERENDA E CIA).**

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86) 8845-2422

Of. 137



AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL DA CONCORRÊNCIA (técnica e preço) nº 001/2015/PROCESSO Nº 0477/2015/DER-PI

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ- DER, através da Comissão Especial de Licitação -CEL, comunica aos interessados do processo em epígrafe, que após as devidas análises, obteve-se a seguinte classificação final: **1) OASIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA: NF= 100,37 pontos e a empresa 2) VELOX CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA: NF= 98,56 pontos**, restando como **VENCEDORA** a empresa **OASIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA** por ter atingido a maior Nota Final, apresentado Proposta de Preço no valor de **R\$ 2.006.365,07 (Dois**

milhões seis mil e trezentos e sessenta e cinco reais e sete centavos) e ofertado a melhor técnica e preço para esta Autarquia. Assim, nos termos do Art. 109, da Lei nº 8.666/93, concede-se o prazo de 05(cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso. Cópia do Relatório de julgamento final das propostas técnicas e preço poderão ser obtidos junto a Comissão.

Teresina (PI), 16 de outubro de 2015.

Procurador Autárquico Clóvis Portela Veloso
Presidente da CEL/DER/PI

Of. 572

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL AO CONTRATO Nº PJU/023/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2030/13- 5º Volume

OBJETO: Rescisão do Contrato PJU 023/2014, referente aos Serviços de Melhoria da Implantação, Terraplanagem e Revestimento Primário da Rodovia PI – 141: Colônia do Gurgueia / Entr – PI – 397 (Transcerrado), 64.500 km de extensão.

CONTRATADA: UNIENGENHARIA LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79 inciso II da Lei Nº 8.666/93.

DATA: 09 de outubro de 2015.

Assinaturas: Eng. José de Araújo Dias (Diretor Geral do DER/PI) e Márcio Costa Napoleão do Rêgo (UNI Engenharia Ltda).

Of. 094

EXTRATO DE CONTRATO PJU Nº 031/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0812/2015

OBJETO: Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em Areia Asfalto Usinado à Quente (AAUQ), de diversas ruas da cidade de Caracol – PI, com área de 20.828,80m², no prazo de 90 (noventa) dias.

CONTRATADA: TRATORCENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

VALOR: R\$ 1.167.312,11 (um milhão, cento e sessenta e sete mil, trezentos e doze reais e onze centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 8.666/93.

DATA: 15 de outubro de 2015.

Assinaturas: Eng. José de Araújo Dias (Diretor Geral do DER/PI) e Luciano Sabóia Freire (Representante Legal/Tratorcenter Peças e Serviços Ltda).

Of. 096

ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ

EDITAL -RDC ELETRÔNICO Nº 001-R/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2015

PROCESSO LICITATORIO Nº 001-R/2015

OBJETO: FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO TIPO REDE DE DISTRIBUIÇÃO EM ESTAÇÃO ELEVATORIA NAS LOCALIDADES LAGOA DE CIMA, SÃO PEDRO, PEDRABRANCA, BOM JESUS E TANQUE VELHO

Recebimento das Propostas até: 08hs do dia 12 de novembro de 2015

Abertura da Sessão: 08hs do dia 12 de novembro de 2015

Início da Disputa de Preços: às 11hs do dia 12 de novembro de 2015

Formalização de Consultas: até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data

fixada para abertura da sessão pública.

e-mail.problemas com conexão e/ou dúvidas sobre o site "Licitações-e": www.licitacoes-e.com.br

Capitais e Regiões Metropolitanas: Tel.: 3003-0500

Demais Localidades: Tel.: 0800-7290500

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF

RETIRADA DO EDITAL BANCO DO BRASIL S.A. – RDC
ELETRÔNICO - exclusivamente no site www.licitacoes-e.com.br

SÃO BRAZ DO PIAUÍ, PI 15 de outubro de 2015.

Jailson da Rocha Reis
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
SAO BRAZ DO PIAUÍ

Publique-se

SÃO BRAZ DO PIAUÍ, PI 15 de outubro de 2015.

Perivaldo Campos Braga
Prefeito Municipal
SAO BRAZ DO PIAUÍ

P. P. 19603

OUTROS



Governo do Estado do Piauí
Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente da EMGERPI - Empresa de Gestão de Recurso do Estado do Piauí S.A, no uso da atribuição que lhe é conferida pela alínea “d” do Art.16 do Estatuto Social, convoca os acionistas para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia **26 de outubro do corrente ano**, às 10:00h (dez horas), na sede da EMGERPI, nesta cidade de Teresina, na Praça Marechal Deodoro, nº 774, Centro, em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital com direito a voto para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Alteração das atividades secundárias da EMGERPI no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, junto a Receita Federal do Brasil;
2. Dação de propriedades rurais da EMGERPI ao Estado do Piauí em pagamento de dividas tributárias;
3. Adequação da redação dos artigos 2º, 34º, 35º e 36º do Estado Social da EMGERPI segundo as regras da Lei nº 6.404/76;
4. Outros assuntos de interesse da companhia.

Teresina, 15 de outubro de 2015.

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente da EMGERPI

Of. 1048
3 - 2



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS - UGP
COORDENAÇÃO DE BENEFÍCIOS - CBEN
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - GAP

ERRATA ACESSO

01. DECRETO S/N DE 05/12/2012, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 227 DE 05/12/2012.

- VERALUCIA NOGUEIRA MARTINS – Matrícula nº 086293-2

Onde se Le - Professor(a) Classe “B”, para o cargo de Professor(a) Classe “SL”

Leia-se – Professor (a) Classe “A” para o cargo de Professor(a) Classe “SL”.

02. DECRETO S/N DE 03/06/2014, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 103 DE 04/06/2014.

- TAMNATA FERREIRA ALIXANDRE - Matrícula nº 235555-0

Onde se Le - Professor(a) Classe “SE”, para o cargo de Professor(a) Classe “SM”

Leia-se – Professor (a) Classe “SL” para o cargo de Professor(a) Classe “SM”.

03. DECRETO S/N DE 05/12/2012, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 227 DE 05/12/2012.

- MARIA INES DA SILVA – Matrícula nº 053976-7

Onde se Le - Professor(a) Classe “SL”, para o cargo de Professor(a) Classe “SE”

Leia-se – Professor (a) Classe “A” para o cargo de Professor(a) Classe “SE”.

ERRATADO ENQUADRAMENTO

04. DECRETO Nº 12.606 DE 22/05/2007 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 96 DE 23/05/2007.

- ELINEUZA BATISTA DE ALMEIDA – Matrícula nº 062629-5

Onde se Le – Professor (a) Classe “E” Nível “V”

Leia-se – Professor (a) Classe “E” Nível “VI”

- JUCILEIDE MARTINS DE SOUSA – 091231-0

Onde se Le – Professor (a) Classe “A” Nível “II”

Leia-se – Professor (a) Classe “A” Nível “I”

ERRATADO ENQUADRAMENTO

05. DECRETO Nº 13.023 DE 21/03/2008 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 60 DE 01/04/2008.

- MARIA NÚBIA CARVALHO MONTE - 077815-0

Onde se Le – Professor (a) Classe “A” Nível “IV”

Leia-se – Professor (a) Classe “A” Nível “VI”

06. DECRETO Nº 13.330 DE 20/10/2008 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 203 DE 22/10/2008.

- MARIA MEDIANEIRA LUZ MARTINS - 075008-5

Onde se Le – Professor (a) Classe “SL” Nível “VI”

Leia-se – Professor (a) Classe “SE” Nível “VI”

TRANSPOSIÇÃO DE CARGO

07. DECRETO Nº 7.699 DE 05/09/89 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 174 DE 19/09/89.

- MARIA JOSE RODRIGUES SOARES SOUSA - MAT. 067437-X

Onde se Le – Técnico em Contabilidade Classe “A” Nível “I”

Leia-se – Auxiliar Técnico p/ Professor (a) Classe “A” Nível “I”

Of. 282



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
COMISSÃO CENTRAL DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Comissão Central de Avaliação e Promoção (CCAP) da Secretaria da Justiça do Estado do Piauí, constituída por meio da Portaria/GSJ nº 174, de 18 de agosto de 2015, no uso de suas atribuições legais preceituadas no artigo 9º da Portaria GSJ nº 152, de 12 de agosto de 2015 e, conforme deliberação de reunião extraordinária ocorrida em 07 de outubro de 2015, **CONVOCA** todos os Servidores da Secretaria de Estado da Justiça que estejam à disposição ou cedidos para outros órgãos da administração pública direta ou indireta, no âmbito da união, estados ou municípios, com ou sem ônus para o órgão de origem, para que compareçam até o dia 27 de outubro de 2015 à Diretoria da Unidade de Administração Penitenciária (Sede da Secretaria da Justiça, situada na Av. Pedro Freitas, s/n – Centro Administrativo – Bloco G – 2º andar) para o processo de avaliação regulamentado pela Portaria 152, de 12 de agosto de 2015.

Teresina(PI), 07 de outubro de 2015.

Elias Machado de Carvalho
Presidente da CCAP

Of. 817

Luís Inácio Martins Maia Junior- ME, CNPJ: 10.189.156/0001-16, (Junior Maia Transportes) R. Gibraltar, 3321, Solicita a Renovação de sua Licença - LO nº G000090/11, Val. 08/02/2015 referente a seus veículos TPP.

Teresina 13/01/15.

P.P. 19605



FAZENDA QUIXABA S/A
CNPJ: 06.424.931/0001-01

Senhores Acionistas: Submetemos à apreciação de V. Sas., cumprindo as determinações legais, as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício encerrado em 31/12/2014, a fim de esclarecer os fatos relevantes do período. A Diretoria permanece à disposição para quaisquer informações que julgarem necessárias, bem como para esclarecimentos suplementares. Porto Alegre, 31 de Dezembro de 2014. Diretoria

| BALANÇOS PATRIMONIAIS COMPARATIVOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO 2014 EM REAIS | | | DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 2014 EM REAIS | | |
|--|-------------------|-------------------|--|--------------------|---------------------|
| ATIVO | 2014 | 2013 | | 2014 | 2013 |
| ATIVO CIRCULANTE | 4.929.175 | 8.334.964 | RECEITA BRUTA | 291.902 | 137.878 |
| DISPONIBILIDADES | 4.428.098 | 2.251 | VENDAS PRODS AGROPECUÁRIOS | 291.902 | 137.878 |
| CAIXA | 1.000 | 951 | DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | - | - |
| BANCOS | 756 | 1.300 | IMPOSTOS S/VENDAS | - | - |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 4.426.343 | 0 | DEVOLUÇÃO DE VENDAS | - | - |
| CLIENTES | 450.476 | 469.399 | RECEITA LÍQUIDA | 291.902 | 137.878 |
| DIVERSOS | 450.476 | 469.399 | CUSTOS DOS PRODS VENDIDOS | 226.619 | 147.117 |
| CRÉDITOS | 50.601 | 7.796.437 | LUCRO BRUTO | 65.283 | 9.239 |
| CONTROLADAS/COLIGADAS/LIGADAS | 2.252 | 7.789.260 | RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS | 934.840 | 6.102.509 |
| DEPOSITO JUDICIAL BACEN | 6.394 | 6.394 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS | 63.368 | 83.443 |
| IMPOSTOS A RECUPERAR | 37.030 | 783 | DESPESAS FINANCEIRAS | 1.326.458 | 6.019.072 |
| ADIANT. SALARIOS | 4.925 | 0 | RECEITAS FINANCEIRAS | 454.986 | 6 |
| ESTOQUES | 0 | 66.877 | PREJUÍZO OPERACIONAL LÍQUIDO | 869.557 | 6.111.748 |
| PRODUTOS AGRICOLAS | - | 24.678 | OUTRAS RECEITAS/DESPESAS | - | 27.982.109 |
| PRODUTOS ANIMAIS | - | 36.199 | RESULTADO NÃO OPERACIONAL - RURAL | - | 16.908.582 |
| REBANHOS | - | 6.000 | RESULTADO NÃO OPERACIONAL - GERAL | - | 11.073.527 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | 21.628.619 | 25.523.249 | LUCRO/PREJUÍZO ANTES DOS TRIBUTOS | 869.557 | 21.870.361 |
| REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | 19.473.150 | 23.367.780 | PROVISÃO P/CSSL | - | 683.791 |
| CONTAS A RECEBER | 19.473.150 | 23.367.780 | PROVISÃO P/IRPJ | - | 1.899.419 |
| GASTOS A AMORTIZAR EXERC. SEGUINTE | 5.858.781 | 5.858.781 | LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 869.557 | 19.287.151 |
| (-) AMORTIZAÇÃO | (5.858.781) | (5.858.781) | LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO POR AÇÃO | (0,6015) | 13,3422 |
| IMOBILIZADO LÍQUIDO | 2.155.469 | 2.155.469 | QUANTIDADE DE AÇÕES | 1.445.573 | 1.445.573 |
| IMOBILIZADO | 2.155.469 | 2.155.469 | | | |
| (-) DEPRECIACÕES | 0 | 0 | | | |
| TOTAL DO ATIVO | 26.557.795 | 33.858.213 | | | |
| | | | DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS FINDOS 2014 E 2013 EM REAIS | | |
| PASSIVO | 2014 | 2013 | FLUXO DE CAIXA DAS ATIVID. OPERACIONAIS: | 2014 | 2013 |
| PASSIVO CIRCULANTE | 89.833 | 7.501.901 | Lucro/Prejuízo Líquido Ajustado | (871.392) | (10.586.464) |
| EXIGIBILIDADES | 89.833 | 7.501.901 | Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício | (869.557) | 19.287.151 |
| FORNECEDORES | - | 1.429 | Ajustes ao Lucro/Prejuízo Líquido | (1.835) | (29.873.615) |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS | - | 644.387 | Depreciação | 0 | (1.891.507) |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS | 3.172 | 17.018 | Lucro Venda Imobilizado | 0 | (27.982.108) |
| CRÉDITOS DIRETORES E ACIONISTAS | 83.990 | 83.990 | Ajuste Exercícios Anteriores | (1.835) | 0 |
| EMPRÉSTIMOS COLIGADAS/CONTROLADAS | 2.671 | 1.755.077 | Redução (Aumento) nos Ativos | 11.726.266 | (31.141.564) |
| DIVIDENDOS A DISTRIBUIR | 0 | 5.000.000 | Contas a Receber de Clientes | 3.913.553 | (23.349.004) |
| PASSIVO NÃO CIRCULANTE | 15.406.985 | 14.423.944 | Estoques | 66.877 | (3.300) |
| OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO | 15.406.985 | 14.423.944 | Adiantamentos | (4.925) | 0 |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 308.599 | 327.522 | Impostos a Recuperar | (36.247) | 0 |
| FINOR DEBENTURES | 12.966.264 | 11.641.149 | Controladas/Coligadas/Ligadas | 7.787.008 | (7.789.260) |
| PROVISÃO TRIBUTOS DIFERIDOS | 2.132.122 | 2.455.273 | Aumento (Redução) nos Passivos | (6.410.103) | 1.567.397 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 11.060.976 | 11.932.368 | Fornecedores | (1.429) | 0 |
| CAPITAL SOCIAL | 7.332.477 | 7.332.477 | Empréstimos/Financiamentos | 0 | 0 |
| RESERVA DE LUCROS | 2.964.721 | 2.964.721 | Obrigações Trabalhistas | (13.847) | 15.303 |
| RESERVA LEGAL | 250.499 | 250.499 | Obrigações Fiscais | (644.387) | 643.332 |
| RESERVA CAPITAL | 2.714.222 | 2.714.222 | Provisão de Tributos Diferidos | (323.150) | (5.154.935) |
| AJUSTE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL | 1.635.170 | 1.635.170 | Coligadas e Acionistas | 0 | 0 |
| PREJUÍZOS FISCAIS A COMPENSAR | (871.392) | 0 | Dividendos a Pagar | (5.000.000) | 0 |
| PREJUÍZOS EXERCÍCIO | (869.557) | 0 | Empréstimos Empresas Coligadas | (1.752.405) | 45.709 |
| AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES | (1.835) | 0 | Finor Debentures | 1.325.115 | 6.017.988 |
| TOTAL DO PASSIVO | 26.557.795 | 33.858.213 | Recursos Líq. Provenientes das Ativ. Operac. | 4.444.771 | (40.160.631) |
| | | | FLUXO DE CAIXA UTILIZADO NAS | | |
| | | | ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS: | | |
| | | | Adição (Redução) Aquisições Ativo Imobilizado | 0 | (1.970) |
| | | | Adição (Redução) Venda Ativo Imobilizado | 0 | 62.645.846 |
| | | | Reversão Ajuste Avaliação Patrimonial | 0 | (22.463.825) |
| | | | Recursos Líq. Provenientes das Ativid. Invest. | 0 | 40.180.051 |
| | | | FLUXO DE CAIXA UTILIZADO NAS ATIVIDADES | | |
| | | | DE FINANCIAMENTOS: | | |
| | | | Pagamentos de Empréstimos e Financiamentos | (18.923) | (18.776) |
| | | | Recursos Líq. Provenientes das Atividades | | |
| | | | Financiamentos | (18.923) | (18.776) |
| | | | Aumento (Redução) no Caixa e Equivalentes | 4.425.848 | 644 |
| | | | Disponibilidades no Início do Exercício | 2.250 | 1.606 |
| | | | Disponibilidades no Final do Exercício | 4.428.098 | 2.250 |
| | | | | | |
| DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS ACUMULADOS EM REAIS | | | | | |
| | 2014 | 2013 | | | |
| (=) SALDO INICIAL DO EXERCÍCIO | 0 | (14.277.167) | | | |
| (+) COMPENSAÇÃO RESERVA CAPITAL | 0 | 2.954.737 | | | |
| (-) AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1.835 | 0 | | | |
| RETIFIC. DE ERRO DE EXERC. ANTERIORES | 1.835 | 0 | | | |
| (+/-) LUCRO/PREJUÍZO LÍQ. DO EXERCÍCIO | (869.557) | 19.287.151 | | | |
| (-) DESTINAÇÃO DO LUCRO | 0 | 7.964.721 | | | |
| DIVIDENDOS A DISTRIBUIR | 0 | 5.000.000 | | | |
| RESERVA LEGAL | 0 | 250.499 | | | |
| RESERVA DE LUCROS | 0 | 2.714.222 | | | |
| (=) SALDO FINAL DO EXERCÍCIO | 871.392 | 0 | | | |

Continua

| FAZENDA QUIXABA S/A | | | | | | | | |
|--|----------------|--------------------|--|---------------|-------------------|------------------------------|--------------------|-------------|
| CNPJ: 06.424.931/0001-01 | | | | | | | | |
| DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013 EM REAIS | | | | | | | | |
| | CAPITAL SOCIAL | RESERVA DE CAPITAL | AJUSTE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL | RESERVA LEGAL | RESERVA DE LUCROS | LUCROS/ PREJUÍZOS ACUMULADOS | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | |
| SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 | 7.332.477 | 0 | 1.635.170 | 250.499 | 2.714.222 | 0 | 11.932.368 | |
| AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | (1.835) | (1.835) | |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | (869.557) | (869.557) | |
| SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 | 7.332.477 | 0 | 1.635.170 | 250.499 | 2.714.222 | (871.392) | 11.060.976 | |
| NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 EM REAIS | | | | | | | | |
| 1- CONTEXTO OPERACIONAL - A sociedade tem por objetivo a exploração da pecuária, cria, recria, e engorda de bovinos e plantio de culturas permanentes, a comercialização dos seus produtos, e projeto de implantação, foi aprovado pela SUDENE, conforme parecer DAÍ/AGP 062/81 Resolução 8.551. Fica situado na Fazenda Quixaba - Baixa Grande do Ribeiro/PI, já concluído. | | | BNB FINOR | | | 2014 | 2013 | |
| | | | Debêntures Conversíveis | | | 10.824.141 | 10.374.513 | |
| | | | Debêntures não Conversíveis | | | 2.142.123 | 1.266.636 | |
| | | | Total | | | 12.966.264 | 11.641.149 | |
| 2- ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - As demonstrações financeiras foram elaboradas com observância às Normas estabelecidas de acordo com os princípios fundamentais de Contabilidade aplicáveis no Brasil, de conformidade com a Legislação Societária, Lei 6.404/76, em consonância com a Lei 9.249/95, que extinguiu a correção monetária do Balanço a partir de 01/01/1996 para fins Fiscais e Societários. Demais disposições complementares consoantes as praticas contábeis adotadas no Brasil descritas a seguir: | | | 5.2- Financiamentos: | | | 2014 | 2013 | |
| | | | Banco do Brasil S/A – Cédula 94/00018-2 securitização. | | | 155.332 | 165.413 | |
| | | | Banco do Brasil S/A – Cédula 91/00028-9 securitização. | | | 153.267 | 162.110 | |
| 3- PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS: Dentre as principais práticas e procedimentos adotados para preparação das Demonstrações Contábeis, destacamos: Adoção inicial da lei 11.638/07, e MP 449/08, Pronunciamento Técnico CPC 13 e CPC 12, e Resolução CFC 1.152/09. | | | 6- TRANSAÇÕES COM PARTE RELACIONADAS: Coligadas saldos acumulados em 31/12/2014, conforme razão contábil: | | | | | |
| 3.1- O Ativo Circulante Caixa e Equivalentes de Caixa: Estão registrados os saldos de caixa, depósitos bancários a vista e investimentos de curto prazo, e com risco insignificante de mudança de valor. | | | 3.2- Contas a Receber de Clientes Realizável a Longo Prazo: Proveniente da alienação de imobilizado conforme contrato de Promessa de Compra e Venda: | | | Ativo Circulante | | |
| Saldo em 31/12/2014 | | | R\$ 450.476 | | | Saldo 31/12/2014 | Saldo 31/12/2013 | |
| 3.3- Imobilizado: Demonstrado ao custo de aquisição, acrescido de correção monetária até 31/12/1995, ajustado por depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear com taxas aplicadas de acordo com a Legislação do Imposto de Renda de conformidade com o Decreto 3000/99, sendo depreciados de acordo com a atividade agrícola e agropecuária. | | | 3.4 Capital Social: O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 7.332.477 representado por Ações Nominativas, sendo 1.445.573 Ações Nominativas, sendo 1.240.298 Ações Ordinárias, 205.575 Preferenciais classe "A" e "B", todas sem valor nominal. | | | Passivo Circulante | | |
| 4- IMOBILIZADO: Ajustado por depreciação acumulada dos exercícios anteriores e do exercício e baixa de bens, está composto como segue: | | | | | | Saldo 31/12/2014 | Saldo 31/12/2013 | |
| | Taxa | 2014 | Baixas | Adições | 2013 | | | |
| Propriedades Rurais | | 2.155.469 | 0 | 0 | 2.155.469 | | | |
| Total do Imobilizado Bruto | | 2.155.469 | | | 2.155.469 | | | |
| (-) Depreciação Acumulada | | 0 | 0 | 0 | 0 | | | |
| Total do Imobilizado Líq. | | 2.155.469 | | | 2.155.469 | | | |
| 5- PASSIVO NÃO CIRCULANTE OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO: | | | 7- CONCILIAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL: | | | | | |
| 5.1- BNB Finor: Debêntures Conversíveis Simples em Ações Preferenciais, na forma da Lei 8.167 de 16/01/1991 e Debêntures não Conversíveis deverão ser liquidadas no prazo de 5 anos da subscrição, acrescido de juros e correção monetária pela TJLP. | | | | | | 2014 | | 2013 |
| | | | (-) Compensação de Prejuízos Fiscais | | | 0 | (1.307.000) | |
| | | | - Atividade Geral | | | 0 | (12.970.167) | |
| | | | - Atividade Rural | | | 0 | 34% | |
| | | | Alíquota Nominal | | | 34% | 34% | |
| | | | (=) Lucro Fiscal Tributável | | | (869.557) | 7.593.188 | |
| | | | Imposto de Renda e Contribuição Social | | | 0 | 1.893.417 | |
| DIRETORIA | | | | | | | | |
| Humberto Luiz Ruga - Diretor Presidente - CPF 001.257.090-72 | | | | | | | | |
| André Ruga - Diretor Administrativo - CPF 442.220.760-15 | | | | | | | | |
| Evandro Souza da Silveira - Contador - CRC" S" - 64315/PI | | | | | | | | |



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Rejane Ribeiro Sousa Dias

SECRETARIA DA SAÚDE
Francisco de Assis de Oliveira Costa

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Francisco José Alves da Silva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Francisco das Chagas Limma

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Luiz Henrique Sousa de Carvalho

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaína Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Luis Coelho da Luz Filho

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Darcy Siqueira Albuquerque Júnior

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Luzinaldo dos Santos Soares

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência



MEDULA ÓSSEA

**MUITO SIMPLES DOAR
CADASTRE-SE:**

0800-285-4989

PASSO A PASSO PARA SER UM DOADOR

- 1 **Ter boa saúde e ter entre 18 e 55 anos.**
- 2 **Cadastrar-se e doar 10ml de sangue.**
- 3 **Realizar o exame de histocompatibilidade (HLA).**
O resultado do exame passa a fazer parte de um banco de dados mundial.
- 4 **Se você for compatível com algum paciente, será convidado a doar.**

O DOADOR DECIDE SOBRE A DOAÇÃO SEM O CONHECIMENTO DE SUA IDENTIDADE PELO PACIENTE



**Secretaria
da Saúde**